

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Educação Artística, Culturas e Práticas	DID	Semestral	108	TP: 15; TC: 15; S: 25; OT: 3	4	
Metodologias de Observação e Interpretação em Artes Visuais.	DID	Semestral	135	T: 25; TP: 30; TC: 5; S: 20; OT: 4	5	
Processos de Criação e Experimentação Plástica	DID	Semestral	135	TP: 20; PL: 25; TC: 5; S: 15; OT: 4	5	
Oficina de Artes Integradas	FAD	Semestral	81	TP: 45; OT: 3	3	
Técnicas e Tecnologias Artísticas	FAD	Semestral	135	T: 10; TP: 30; PL: 37; TC: 9; OT: 4	5	
As TIC em Contexto Educativo	FEG	Semestral	81	TP: 25; PL: 22; OT: 1	3	
Dimensões Socio-Históricas da Educação	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Dinâmicas de Organização e Gestão Educativa.	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 10; S: 7; OT: 8	3	
Fundamentos da Acção Pedagógica.	FEG	Semestral	135	T: 20; TP: 40; S: 20; OT: 10	5	
Seminário de Investigação Educacional	FEG	Semestral	81	T: 20; TP: 9; TC: 10; S: 4; OT: 8	3	
Educação Visual e Tecnológica na Escola e em Contextos Especiais.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20; E: 15; OT: 5	7	
Educação Visual e Tecnológica, Escola e Comunidade.	IPP	Semestral	189	TP: 10; PL: 9; TC: 30; S: 20; E: 15; OT: 5	7	

QUADRO n.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arte, Pensamento e Educação	DID	Semestral	108	T: 15; TP: 20; PL: 10; S: 15; OT: 4	4	
Carteira de Competências Profissionais.	IPP	Semestral	54	TP: 4; OT: 10	2	
Estágio	IPP	Semestral	540	TP: 30; S: 30; E: 20; OT: 10	20	
Contextos Multiculturais e Educação	FEG	Semestral	108	T: 30; TP: 15; TC: 10; S: 5; OT: 8	4	(a)
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	FEG	Semestral	108	T: 20; S: 10; OT: 15	4	
Sociologia da Educação e das Organizações Educativas.	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 18; S: 6; OT: 8	4	
Teoria e Gestão do Currículo	FEG	Semestral	108	T: 25; TP: 30; OT: 5	4	

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 11656/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Fruticultura Integrada na Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior Agrária.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Fruticultura Integrada.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área Científica	Sigla	Créditos
Fitotecnia	FT	86,5
Biociências	BC	4,5
Engenharia Rural	ER	4,5
Matemática	M	5,5
Ciências Económicas e Sociais	CES	9,5
Tecnologia Alimentar	TA	9,5
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Castelo Branco Escola Superior Agrária**Grau: Mestre****Fruticultura Integrada**

QUADRO N.º 1

1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Nutrição Vegetal e Fertilização	BC	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Condução e Poda	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Implantação do Pomar	FT	Semestral	135	15T; 45P	5,0	
Inimigos-chave do Pomar	FT	Semestral	145	15T; 45P	5,5	
Mecanização, Rega e Conservação do Solo ...	ER	Semestral	125	30T; 30P	4,5	
Delineamento Experimental.....	M	Semestral	145	60TP	5,5	

QUADRO N.º 2

2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Frutificação e Produtividade	FT	Semestral	150	15T; 45P	5,5	
Tecnologias Pós-Colheita	TA	Semestral	120	15T; 45P	4,5	
Certificação e Qualidade	TA	Semestral	130	30T; 30P	5,0	
Protecção Integrada	FT	Semestral	150	60TP	5,5	
Elaboração e Avaliação de Projectos	CES	Semestral	140	15T; 45P	5,0	
Comercialização e Marketing	CES	Semestral	120	30T; 30P	4,5	

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º semestres

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto Final	FT	Anual	1620	150 OT	60	

Despacho n.º 11657/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Transversal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música, variante de Instrumento, nas áreas de especialização em Violino, em Violoncelo, em Flauta Trans-

versal, em Clarinete, em Trompete e em Piano, na Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Castelo Branco e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

13 de Abril de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Castelo Branco: Escola Superior de Artes Aplicadas.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Música, variante de Instrumento.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1 — 1. — Violino;

3.1 — 2 — Violoncelo;

3.1 — 3 — Flauta Transversal;

3.1 — 4 — Clarinete;

3.1 — 5 — Trompete;

3.1 — 6. — Piano.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.